

REGULAMENTO DO DEBATE ENTRE OS CANDIDATOS A PREFEITO DE FLORESTA-PE

O Blog do Elvis resolve tornar público o regulamento do debate entre os candidatos a prefeito de Floresta-PE, conforme segue:

CAPÍTULO I DA CONDUÇÃO DO DEBATE

Art. 1. O debate será promovido pelo interesse da democracia, para o qual foram convidados a participar, em igualdade de condições, todos os candidatos homologados ao pleito para o cargo de prefeito de Floresta.

§ 1º O debate entre os candidatos ao cargo de prefeito de Floresta acontecerá no dia 29 de setembro de 2024, a partir das 14h horas na Câmara Municipal de Vereadores de Floresta. O evento foi adiado em razão do falecimento do irmão da prefeita Rorró Maniçoba conforme divulgado na imprensa local.

§ 2º O candidato não poderá enviar substituto. Na ausência dele o espaço ficará vazio.

§ 3º O debate será promovido pelo Blog do Elvis e uma Comissão Organizadora composta por advogados, professores e especialistas em diversas áreas, sem fins políticos ou lucrativos.

Art. 2. O debate será mediado pelo jornalista e editor responsável pelo Blog do Elvis, Elvis de Lima. O mediador dirigirá os trabalhos nos termos do presente regulamento.

I – zelar pela magnitude do debate e pelo cumprimento das regras constantes deste regulamento, observando sempre:

II - evitar discussão entre os candidatos, entre estes e a plateia;

III - censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem do candidato;

IV - ler as perguntas aos candidatos.

V - interromper e/ou encerrar o debate a qualquer tempo, se assim entender necessário;

Parágrafo único – Para o atendimento do disposto neste artigo poderá o mediador cassar a palavra de qualquer participante do debate.

Art. 3. A Comissão organizadora deverá:

I - zelar pela magnitude do debate e pelo cumprimento das regras constantes deste regulamento;

II - compor uma equipe de debate, a qual conterá:

a) Cronometrista: responsável por contar os tempos, avisar o tempo restante e anunciar o fim do tempo de cada fala;

b) Organizador: responsável pelo manuseio das urnas e sorteio das perguntas e ordens quando necessário;

c) Secretário da mesa: responsável pela anotação de ordens falas e possíveis recursos.

Parágrafo único – Para o atendimento do disposto neste artigo poderá o mediador cassar a palavra de qualquer participante do debate.

Art. 4. - O debate será composto pelas seguintes fases:

I - abertura;

II – quatro blocos;

III - encerramento.

Art. 5. O mediador abrirá o evento dando informes sobre o debate. Em seguida, dará tempo de até três (5) minutos para cada candidato, onde eles mesmos irão fazer uma breve apresentação pessoal. A ordem será definida por sorteio. Por fim, o mediador ditará as regras deste regulamento no que tange o primeiro bloco do debate.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

BLOCO I: CANDIDATOS FAZEM PERGUNTAS COM TEMAS DEFINIDOS EM SORTEIO – Tempo previsto: 30 minutos

Art. 1. Neste bloco os candidatos farão perguntas entre si. As perguntas poderão ser sobre os seguintes temas: “Educação”, “Saúde”, “Segurança Pública”, “Agricultura e Meio Ambiente”, “Turismo e Cultura” e “Emprego e Geração de Renda”, os quais serão definidos por sorteio.

Art. 2. O candidato que dará início ao Bloco II será escolhido através de um sorteio e terá 30 segundos para fazer uma pergunta a outro candidato de sua escolha.

Art. 3. O candidato que fora questionado terá 1,5 minuto para responder ao questionamento que lhe foi direcionado.

Art. 4. Após o mesmo responder a pergunta, o candidato que o arguiu terá direito a 1 (um) minuto para fazer suas considerações, que serão sua réplica.

Art. 5. Na sequência o candidato 2 que fora inicialmente questionado terá 01 (um) minuto para suas considerações, na chamada tréplica.

Art. 6. Encerrada a discussão da pergunta feita pelo candidato 1, o candidato 2 fará sua pergunta.

§ 1º todas as perguntas serão feitas nos moldes do artigo 2.

§ 2º todas as perguntas deverão respeitar os procedimentos dos artigos 3, 4, 5.

Art. 7. Terminada a primeira sequência de perguntas, uma segunda e terceira sequência será aberta, repetindo os procedimentos dos artigos 3, 4 e 5.

Parágrafo único: Terminada a terceira sequência de perguntas o mediador encerra o bloco e inicia-se intervalo de 2 (dois) minutos. Ou seja, cada candidato fará três (3) perguntas com tema livre na totalidade desse bloco. Na sequência informa as regras do próximo e último bloco.

BLOCO II: PERGUNTAS DOS INTERNAUTAS – Tempo previsto: 25 minutos

Art. 1. Neste bloco serão exibidas perguntas dos internautas em vídeo ou texto sobre diversos temas aos candidatos, em ordem a ser sorteada;

Art. 2. Na primeira rodada o mediador irá ler seis (6) perguntas através de sorteio distribuídas pela quantidade de candidatos participantes no debate.

Art. 3. Será lida a identificação do autor da pergunta (se houver), e a pergunta propriamente dita.

Art. 4. Cada candidato terá 1 minuto para responder a pergunta.

§ 1º. Por opção do candidato a pergunta pode ser relida ou reexibida antes da sua resposta UMA (1) vez.

§ 2º. As perguntas não poderão ser direcionadas a nenhum candidato e nem ter qualquer tipo de ofensa ou agressão.

Art. 5º. Terminada a rodada de respostas às perguntas escritas, mais três (3) perguntas enviadas no formato de vídeo serão respondidas.

Art. 6º. Os internautas deverão enviar as perguntas em vídeo ou escritas através do Instagram Oficial do Blog do Elvis: @blogdoelvis. A data máxima para envio das perguntas é 25 de setembro de 2024. O vídeo deverá ter no máximo 30 segundos e a pergunta em texto até 400 caracteres.

Parágrafo único: A comissão organizadora fará uma seleção prévia das perguntas enviadas pelos internautas para evitar perguntas de cunho pessoal, ameaças, agressões ou questionamentos fora dos temas propostos neste debate.

Art. 7º. Terminada a sequência de perguntas o mediador encerra o bloco e inicia-se intervalo de até 3 (três) minutos. Na volta, apresenta as regras do próximo bloco.

BLOCO III: CANDIDATOS FAZEM PERGUNTAS COM TEMA LIVRE – Tempo previsto: 30 minutos

Art. 1. Neste bloco os candidatos farão perguntas entre si. O tema será livre.

Art. 2. O candidato que dará início ao Bloco II será escolhido através de um sorteio e terá 30 segundos para fazer uma pergunta a outro candidato de sua escolha.

Art. 3. O candidato que fora questionado terá 1,5 minuto para responder ao questionamento que lhe foi direcionado.

Art. 4. Após o mesmo responder a pergunta, o candidato que o arguiu terá direito a 1 (um) minuto para fazer suas considerações, que serão sua réplica.

Art. 5. Na sequência o candidato 2 que fora inicialmente questionado terá 01 (um) minuto para suas considerações, na chamada tréplica.

Art. 6. Encerrada a discussão da pergunta feita pelo candidato 1, o candidato 2 fará sua pergunta.

§ 1º todas as perguntas serão feitas nos moldes do artigo 2.

§ 2º todas as perguntas deverão respeitar os procedimentos dos artigos 3, 4, 5.

Art. 7. Terminada a primeira sequência de perguntas, uma segunda e terceira sequência será aberta, repetindo os procedimentos dos artigos 3, 4 e 5.

Parágrafo único: Terminada a terceira sequência de perguntas o mediador encerra o bloco e inicia-se intervalo de 2 (dois) minutos. **Ou seja, cada candidato fará três (3) perguntas com tema livre na totalidade desse bloco.** Na sequência informa as regras do próximo e último bloco.

IV BLOCO: CONSIDERAÇÕES FINAIS DOS CANDIDATOS – tempo previsto: 15 minutos

Art. 1. Na ordem definida em sorteio os candidatos terão cinco (5) minutos para fazer as suas considerações finais.

CAPÍTULO III DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 1. Com exceção das palmas, será terminantemente proibida qualquer manifestação no sentido de apoio ou hostilidade por parte da plateia presente antes, durante e depois do debate dentro das dependências da Câmara de Vereadores, local de realização do debate, bem como a exposição de bandeiras, faixas e cartazes em locais que não estejam em conformidade com as determinações da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV DA TRANSMISSÃO

Art. 1. O debate será gravado e transmitido ao vivo no canal do Blog do Elvis no Youtube, Rádio Floresta FM e demais veículos de imprensa parceiros. Durante o mesmo serão observadas às restrições constantes no regulamento.

Art. 2. O local deverá ser organizado pelo proponente do debate, ficando sob sua responsabilidade a organização do ambiente, as cadeiras, o som e demais materiais necessários, assim como retornar os materiais aos devidos setores.

CAPÍTULO VI DA OCUPAÇÃO DA PLATEIA NO INTERIOR DA CÂMARA DE VEREADORES

Art. 1. Por questões de segurança, a ocupação da plateia dentro da Câmara de Vereadores no dia do Debate será **FECHADA** apenas para **CONVIDADOS** escolhidos por cada candidato a prefeito existente. Elas deverão enviar uma lista nominal de até 10 pessoas para a comissão organizadora através do e-mail contato@blogdoelvis.com.br ou whatsapp: (87) 99948.8360. Essa listagem precisa ser enviada até o dia 25 de setembro. Para participar do debate, os convidados deverão apresentar documento oficial e original com foto para entrar na Câmara de Vereadores por questões de segurança. O credenciamento e abertura dos portões se darão respectivamente às 13h.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. Caso se sinta ofendido ou prejudicado o candidato poderá solicitar direito de resposta proporcional à ofensa. O tempo será definido pela comissão organizadora e poderá ter até um minuto.

Art. 2. Os candidatos poderão ter o som do microfone cortado caso seja ultrapassado o tempo permitido neste regulamento.

Art. 3. O encerramento do debate se dará no máximo às 18h horas.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do debate.

Art. 5. Ao confirmar a presença no debate, o candidato assume que aceita e cumprirá, também, com todas as regras estabelecidas no regulamento, não podendo, portanto, infringir as normas nele dispostas.

Floresta, 19 de setembro de 2024.

Elvis Vinícius de Lima Santos

Jornalista, editor do Blog do Elvis e responsável geral pelo debate